

Resoluções do CONSU-2022

- 🖭 RESOLUÇÃO CONSU 01-2022- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- 🔁 RESOLUÇÃO CONSU 02-2022- Regulamentar a creditação das atividades de extensão
- শ RESOLUÇÃO CONSU 03-2022- Atualização dos membros do CONSU
- RESOLUÇÃO CONSU 04-2022- Aprovação de curso de Pós-graduação
- RESOLUÇÃO CONSU 05-2022- Aprovação de cursos de Pós-graduação
- RESOLUÇÃO CONSU 06-2022- Extinção de cursos
- শ RESOLUÇÃO CONSU 07-2022- Nomeação da comissão do PDI
- RESOLUÇÃO CONSU 08-2022- Atualização da comissão responsável pela elaboração do novo PDI 2024-2028

CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Viçosa (CONSU), órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente com fulcro no inciso VII do Art. 5°, considerando a necessidade de formar pessoas para desenvolverem aplicativos para dispositivos móveis, softwares de computadores e sistemas para internet, que atendam a demanda e necessidades do mercado, apresentada na sua reunião do dia 09 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o qual confere o título de tecnólogo, com 50 vagas no turno noturno, oferecido no endereço de sua Unidade principal situada na Av. Maria de Paula Santana, 3815, Silvestre em cidade de Viçosa-MG.

Art. 2º- Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 21 de fevereiro de 2022.

Evaldo Zeferino Rodrigues

Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa

CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Resolução 02/2022 de 29 de junho de 2022

O Presidente do Conselho Universitário – CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVIÇOSA no uso de suas atribuições regimentais:

Considerando a necessidade de regulamentar a creditação das atividades de extensão nos cursos de graduação do Centro Universitário de Viçosa – UNIVIÇOSA

Considerando que foi deliberado em reunião de gestores, realizada no dia 29 de junho de 2022, registrado em Ata 17/2022.

Considerando o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal.

Considerando que a creditação curricular da extensão, conforme estabelecida na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, consiste na atribuição de carga horária curricular obrigatória à participação dos discentes dos cursos de graduação em atividades de extensão com conteúdos atinentes às realidades regionais do País, em suas dimensões sociais, culturais, ambientais e econômicas.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar "ad referendum" do Conselho Universitário – CONSU, a regulamentação da creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação do Centro Universitário de Viçosa – UNIVIÇOSA.





Art. 2°- Estabelecer que as atividades de extensão, em suas variadas formas, deverão fazer parte dos currículos de todos os cursos de graduação do Centro Universitário de Viçosa – UNIVIÇOSA, com percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos.

Art. 3°- Aprovar que os gestores de cursos tenham autonomia para tomada de decisão, juntamente com o Colegiado e NDE, desde que sigam as seguintes orientações:

- Não aumentar a carga horária total do curso;
- Não aumentar a carga horária de professor;
- III. Não aumentar o valor do curso;
- IV. O Plano de Ensino dos conteúdos curriculares que v\u00e3o oferecer parte ou a totalidade da carga hor\u00e1ria em extens\u00e3o ter\u00e3o que demonstrar a carga hor\u00e1ria destinada \u00e0 extens\u00e3o.
- Art. 4°- Determinar que os gestores apresentem a proposta do seu curso para a Reitoria até o dia 15 de outubro de 2022.

Art. 5°- Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 29 de junho de 2022.

Prof.º Evaldo Zeferino Rodrigues

Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa

Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA

Autorizado e credenciado pela Portaria MEC: 107 DOU 27/01/2020



CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução 03/2022 de 01 de agosto de 2022

O Presidente do Conselho Universitário- CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVIÇOSA no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" do Conselho Universitário- CONSU, a atualização dos membros do Conselho Universitário do Centro Universitário de Viçosa-UNIVIÇOSA nos termos do Art. 26º do Regimento do Centro Universitário, para o mandato de dois anos contados a partir desta data, com possível recondução dos membros.

Membros do CONSU:

- Prof.º Evaldo Zeferino Rodrigues, Reitor/Presidente do CONSU;
- Prof.º Per Christian Braathen, Pró-Reitor Acadêmico/ Vice Presidente;
- Prof.º Mateus Mendonça Vieira, Pró- Reitor de Administração;
- Prof.º Luiz Hemetério Dutra Martins Carneiro, Representante dos Mantenedores;
- Prof.º Cristiano Luiz Gomide Cabral, Procurador Institucional;
- Prof.º Bruno de Moraes Cury, Coordenador Geral do Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- Prof.^a Daniella Abrantes Sette Silveira, Coordenadora Geral do Centro de Ciências Exatas e Aplicadas;
- Prof.º Leonardo Santana Rocha, Coordenador Geral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- Prof.^a Lucilene Maria Vidigal Castro, Representante dos Docentes;
- Bárbara Godinho Barbosa, Representante dos Discentes;
- Graziella Santana Lopes de Faria, Representante dos Técnico- administrativos;
- Leonardo Sant'Ana, Representante da Comunidade Externa.



Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA

Autorizado e credenciado pela Portaria MEC: 107 DOU 27/01/2020

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 01 de agosto de 2022.

Evaldo Zeferino Rodrigues
Presidente do Conselho Universitário

do Centro Universitário de Viçosa - Univiçosa



CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução 04/2022 de 27 de setembro de 2022

O Presidente do Conselho Universitário – CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVIÇOSA no uso de suas atribuições regimentais:

Art. 1º- Aprovar *ad referendum* de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de Saúde e Estética Avançada.

Art. 2º- Autorizar o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, de Saúde e Estética Avançada com 50 vagas, oferecido no endereço de sua Unidade principal situada na Av. Maria de Paula Santana, 3815, Silvestre em cidade de Viçosa-MG

Art. 3°- Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 27 de setembro de 2022.



CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução 05/2022 de 08 de dezembro de 2022

O Conselho Universitário – CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVIÇOSA, órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente com fulcro no inciso VII do Art. 5°, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os seguintes Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para darem início em março de 2023. São eles:

- MBA Gestão e Inovação em Saúde;
- MBA Gestão de Negócios, Inovação e Desenvolvimento de Líderes;
- MBA Finanças, Planejamento Tributário e Auditoria;
- Terapias Cognitivas e Comportamentais ênfase em terapias de terceira onda;
- Hematologia e Hemocompetentes aplicadas à saúde;
- Gestão e Produção de Bovinos.

Art. 2°- Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 08 de dezembro de 2022.

CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução 06/2022 de 08 de dezembro de 2022

O Conselho Universitário CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa — UNIVIÇOSA, órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente com fulcro no inciso VII do Art. 5°, RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o Curso Tecnológico de Redes de Computadores, do Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA cadastrado no e-MEC sob o código: 101432, na modalidade presencial, com 50 vagas autorizadas.

Art. 2º - Extinguir o Curso Tecnológico de Sistemas para Internet do Centro Universitário de Viçosa - UNIVIÇOSA cadastrado no e-MEC sob o código: 103962, na modalidade presencial, com 50 vagas autorizadas.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 08 de dezembro de 2022.

CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução 07/2022 de 08 de dezembro de 2022

O Conselho Universitário CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVIÇOSA, órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente com fulcro no inciso VII do Art. 5°, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pela elaboração do novo PDI 2024/2028 do Centro Universitário de Viçosa- Univiçosa, que será composta pelos respectivos membros:

- Evaldo Zeferino Rodrigues- Reitor
- Per Christian Braathen- Pró- Reitor Acadêmico
- Mateus Mendonça Vieira- Pró-Reitor de Administração
- Cristiano Luiz Gomide Cabral- Procurador Institucional
- Cristiane Sampaio Fonseca- Gestora-Nutrição
- Daiane Miranda de Freitas- Gestora-Administração
- Maria Vanderlea de Queiroz- Gestora- Eng. de Computação e Des. de Software

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 08 de dezembro de 2022.

CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução 08/2022 de 26 de dezembro de 2022

O Conselho Universitário CONSU do Centro Universitário de Viçosa, mantido pela União de Ensino Superior de Viçosa – UNIVIÇOSA, órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente com fulcro no inciso VII do Art. 5°, ad referendum RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a comissão responsável pela elaboração do novo PDI 2024/2028 do Centro Universitário de Viçosa- Univiçosa, composta pelos respectivos membros:

- Evaldo Zeferino Rodrigues- Reitor
- Mateus Mendonça Vieira- Pró-Reitor de Administração
- Cristiano Luiz Gomide Cabral- Procurador Institucional
- Cristiane Sampaio Fonseca- Gestora-Nutrição
- Mirella Gonçalves Lopes Pinto- Representante dos Técnico-Administrativos

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 26 de dezembro de 2022.